

## Declaração de Registo de Interesses

(a que se refere o artigo 20.º do Código de Ética e Conduta do Município de Alijó)

1 – FACTO DETERMINANTE DA DECLARAÇÃO	
CARGO/ FUNÇÃO A EXERCER	Vereador
DATA DE INÍCIO DE FUNÇÕES/RECONDUÇÃO/REELEIÇÃO	25/10/2025
DATA DE CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	
DATA DA ALTERAÇÃO	
DECLARAÇÃO APÓS TRÊS ANOS DA CESSAÇÃO DE FUNÇÕES ( NOS TERMOS DO N.º 4 DO ARTIGO 14.º DA LEI N.º 52/2019, DE 31 DE JULHO, NA REDAÇÃO ATUAL)	

Deve ser assinalado nesta rubrica qual o facto ou factos que determina(m) a apresentação de declaração (início/cessação/alteração), devendo ser assinalados os campos da cessação e início de funções quando ocorram em simultâneo.

Exercício de funções em regime de exclusividade	Sim	X	Não	
---	-----	---	-----	--

2 – DADOS PESSOAIS	
ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	
NOME COMPLETO	Vitor Emanuel Cardoso dos Santos Ferreira
MORADA (RUA, NÚMERO E ANDAR)	
LOCALIDADE	Alijó
CÓDIGO POSTAL	5070-011
FREGUESIA	Alijó
CONCELHO	Alijó
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	
SEXO	Masculino
NATURAL DE	Alijó
NASCIDO EM	0
ESTADO CIVIL (SE CASADO INDICAR REGIME DE BENS)	União de Facto
NOME COMPLETO DO CÔNJUGE OU UNIDO(A) DE FACTO (SE APLICÁVEL)	Ana Lúcia Sequeira Franco
ELEMENTOS FACULTATIVOS	
ENDEREÇO ELETRÓNICO	
TELEFONE/TELEMÓVEL	

### 3 – REGISTO DE INTERESSES

DADOS RELATIVOS A ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CARGO PÚBLICOS, PRIVADOS E SOCIAIS, E OUTRAS FUNÇÕES E ATIVIDADES EXERCIDAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS E/OU A EXERCER EM ACUMULAÇÃO OU EXERCIDOS ATÉ TRÊS ANOS APÓS A CESSAÇÃO DE FUNÇÕES

CARGO FUNÇÃO ATIVIDADE	Vereador
ENTIDADE	CM de Alijó
NATUREZA E ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE	Pública- Autarquias
LOCAL DA SEDE	Alijó
REMUNERADA (S/N)	Sim
DATA DE INÍCIO	8/10/2021
DATA DE TERMO	24/10*2025

Deve ser registado nesta rubrica:

– Toda e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, incluindo atividades profissionais subordinadas, comerciais ou empresariais, exercício de profissão liberal e o desempenho de funções eletivas ou de nomeação.

– Desempenho de cargos sociais que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato, ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia-geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

DADOS RELATIVOS A FILIAÇÃO, PARTICIPAÇÃO OU DESEMPENHO DE QUAISQUER FUNÇÕES EM ENTIDADES DE NATUREZA ASSOCIATIVA, EXERCIDAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS E/OU A EXERCER EM ACUMULAÇÃO OU EXERCIDOS ATÉ TRÊS ANOS APÓS A CESSAÇÃO DE FUNÇÕES

CARGO FUNÇÃO ATIVIDADE	
ENTIDADE	
NATUREZA E ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE	
LOCAL DA SEDE	
REMUNERADA (S/N)	
DATA DE INÍCIO	
DATA DE TERMO	

Deve ser registado nesta rubrica:

– Filiação, participação ou desempenho de quaisquer funções em quaisquer entidades de natureza associativa, que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato, ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, desde que essa menção não seja suscetível de revelar dados

constitucionalmente protegidos como sejam os relativos à saúde, orientação sexual, filiação sindical ou convicções religiosas ou políticas, casos em que tal menção é meramente facultativa.

APOIO OU BENEFÍCIOS	
APOIO OU BENEFÍCIO	
ENTIDADE	
NATUREZA E ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE	
NATUREZA DO APOIO OU BENEFÍCIO	
DATA	

Devem ser registados nesta rubrica todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividades, inclusivamente de entidades estrangeiras, designadamente senhas de presença e ajudas de custo (e que não correspondam a remuneração, visto que, a existir, esta é identificada na rubrica anterior)

SERVIÇOS PRESTADOS	
SERVIÇO PRESTADO	
ENTIDADE	
NATUREZA E ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE	
LOCAL DA SEDE	
DATA	

Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com carácter de permanência ou mesmo pontualmente desde que suscetíveis de gerarem conflitos de interesses.

SOCIEDADES	
SOCIEDADES	
NATUREZA	
NATUREZA E ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE	
LOCAL DA SEDE	
PARTICIPAÇÃO SOCIAL (VALOR E PERCENTAGEM)	

Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação, devendo a mesma ser assinalada também, por remissão para este campo, no campo relativo à declaração de património.

OUTRAS SITUAÇÕES

Não sendo, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na redação atual, a lei taxativa na enumeração das situações a registar, deste campo devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores e que sejam suscetíveis de gerar incompatibilidades ou impedimentos previstos na lei.

Alijó, 10\_/11/2025